



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 98 DE 27 DE MAIO DE 1998

*“Autoriza a aquisição de imóveis
Para construção de escolas”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo adquirir imóveis para construção de Escolas Municipais Rurais, quer a Título de doação, bem como através de compra e venda.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, inclusive as relativas a transmissão de documentos correrão por conta da dotação orçamentária 02-05-08-42-188-3023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 27 de Maio de 1.998

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal